



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PAD nº757/2025
De 01/04/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Martins Caneiro
CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15
CLEZEIDE DE OLIVEIRA

ASSUNTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - CONTRATO DE N.º72/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1	31/04/25	Sistema de	PD	1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº072/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

PAD Nº757/2025

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº072/2023-PMI; PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº016/2023.

OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

EMPRESA CONTRATADA: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr(a) CLEZEIDE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 45425681 e inscrito(a) no CPF sob o nº 736.906.609-63.

CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA

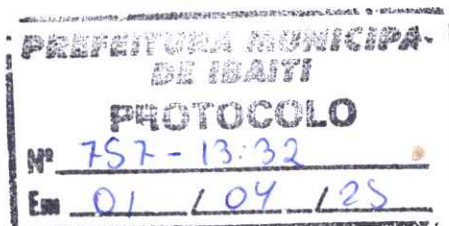
CNPJ: 27.246.612/0001-15 – Inscrição Estadual: ISENTO
Rua Campos Sales, nº 213 – Centro – Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-2681 e (43) 99627-3662



À Prefeitura Municipal de Ibaiti – Paraná.
Ao Setor de Contratos

Assunto: Aditivo de Prazo.

Senhores (as),



1. Em atenção a solicitação para atender a demanda desse Município, solicitamos o Aditivo de Prazo referente ao Contrato/Ato 72-2023; Pregão Eletrônico nº 16/2023.

- Aditivo de prazo de 01 (um) ano, tendo em vista que o Contrato está para vencer no dia 12/04/2025.

Ibaiti, 01 de Abril de 2025.


CLEZEIDE DE OLIVEIRA
CPF nº 736.906.609-63
RG nº 4.542.568-1 SSP - PR
Empresária

DESPACHO AO PAD Nº757/2025, DE 01/04/2025.

ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES SEM O REDIMENSSIONAMENTO DO OBJETO E SEM CORREÇÃO DO VALOR – PAD Nº757/2025

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento nos Contratos de Nº072/2023-PMI; referente ao Pregão Eletrônico de nº016/2023 , bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1. – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
4. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaity – (PR), 04 de abril de 2025.



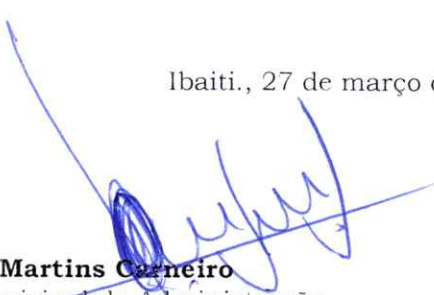
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº016/2023.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc. VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO HAVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**, para a prorrogação da vigência do Contrato de nº72/2023, por mais 12(dozes) meses, SEM REDMENSIONAR, com a utilização das dotações orçamentárias já existente, no processo licitatório.

Ibaíti., 27 de março de 2025.



Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025



Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 72/2023

Pregão nº 16/2023

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, inscrição Estadual nº isento, inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CLEZEIDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 736.906.609-63 e portador da Carteira de Identidade RG nº 45425681, residente e domiciliado na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **1 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 16/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 16/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**, pelo prazo máximo de fornecimento em **1 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 16/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os serviços** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	4037	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERVIÇO	SERV.	50,00	71,00	3.550,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	6121	LAVAGEM DE VEICULOS - VAN	SERVIÇO	SERV.	50,00	180,00	9.000,00
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	13121	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO	SERV.	637,00	72,00	45.864,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	13122	LAVAGEM DE CAMINHAO	SERVIÇO	SERV.	210,00	305,00	64.050,00
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	20123	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SERVIÇO	LAVAG	10,00	41,00	410,00
LOTE: 006 - EXCLUSIVO PARA	1	20125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS	SERVIÇO	LAVAG	52,00	455,00	23.660,00

CÓPIA

ME E EPP			MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.					
LOTE: 008 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	35367	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	SERVIÇO	LAVAG	20,00	581,00	11.620,00
LOTE: 009 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	35368	POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	SERVIÇO	SERV	10,00	1.200,00	12.000,00
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SERVIÇO	SER	94,00	345,00	32.430,00
LOTE: 011 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37728	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERVIÇO	SERV	11,00	615,00	6.765,00
LOTE: 012 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	28252	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS LAVAGEM GERAL (INTERNA: ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES INCLUSIVE DO PORTA MALAS, E LIMPEZA DE PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS, CAIXA DE RODA E MOTOR)	SERVIÇO	SERV	450,00	228,00	102.600,00
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	35469	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SERVIÇO	SER	284,00	345,00	97.980,00
LOTE: 014 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	20125	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	SERVIÇO	LAVAG	158,00	455,00	71.890,00
TOTAL								481.819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

Referentes ao Objeto do Pregão nº 16/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 481.819,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1320	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1330	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4870	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4890	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar os serviços conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (Um) dia** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.2.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.2.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.2.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.2.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 16/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.2.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.2.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 16/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 16/2023 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 16/2023;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 16/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 14 de abril de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEZEIDE DE OLIVEIRA
CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 27.246.612/0001-15
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2025
Saldo do contrato

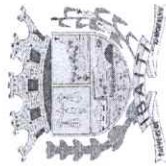
Página 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3096 - Contrato: 72/2023																	
Código: 58229 - 8 Nome: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA																	
Licitação: Pregão - 3 000016/2023																	
CPF/CNPJ: 27.246.612/0001-15 Telefone: 4396273662																	
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada																	
14/04/2023 13/04/2024 12/04/2025																	
Lote: 001																	
Item: 001	50,00	71,00	3.550,00	50,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	71,00	99,00	7.029,00	Tipo controle: Q		
Produto: 4037 LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Local: 000005 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL																	
Local: 000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 002																	
Item: 001	50,00	180,00	9.000,00	50,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	18.000,00	Tipo controle: Q		
Produto: 6121 LAVAGEM DE VEICULOS																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 003																	
Item: 001	637,00	72,00	45.864,00	637,00	45.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00	20.016,00	996,00	71.712,00	Tipo controle: Q		
Produto: 13121 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000005 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Local: 000098 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO																	
Local: 000005 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL																	
Local: 000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 004																	
Item: 001	210,00	305,00	64.050,00	210,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	16.470,00	366,00	111.630,00	Tipo controle: Q		
Produto: 13122 LAVAGEM DE CAMINHÃO																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5536 w





Município de Ibaíti - 2025
Saldo do contrato

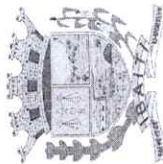
Página:2

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade		Valor total	Quantidade		Valor total	Quantidade		Valor total	Quantidade		Valor total	Quantidade		Valor total
Solicitante: 036797 CLODOALDO BARBOSA DIAS																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 005																	
Item: 001	10,00	41,00	410,00		410,00	10,00		0,00	0,00		0,00	1,00		41,00	19,00		779,00
Produto: 20123 LAVAGEM MOTOS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 036797 CLODOALDO BARBOSA DIAS																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 006																	
Item: 001	52,00	455,00	23.660,00		23.660,00	52,00		0,00	0,00		0,00	28,00		12.740,00	76,00		34.580,00
Produto: 20125 LAVAGEM DAS MÁQUINAS																	
Solicitante: 036797 CLODOALDO BARBOSA DIAS																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 008																	
Item: 001	20,00	581,00	11.620,00		11.620,00	20,00		0,00	0,00		0,00	2,00		1.162,00	38,00		22.078,00
Produto: 35367 LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																	
Lote: 009																	
Item: 001	10,00	1.200,00	12.000,00		12.000,00	10,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	20,00		24.000,00
Produto: 35368 POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES																	
Solicitante: 036797 CLODOALDO BARBOSA DIAS																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Lote: 010																	
Item: 001	94,00	345,00	32.430,00		32.430,00	94,00		0,00	0,00		0,00	82,00		28.250,00	106,00		36.570,00
Produto: 35469 LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Lote: 011																	
Item: 001	11,00	615,00	6.765,00		6.765,00	11,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	22,00		13.530,00
Produto: 37728 POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
Lote: 012																	
Item: 001	450,00	228,00	102.600,00		102.600,00	450,00		0,00	0,00		0,00	74,00		16.872,00	826,00		188.328,00
Produto: 28252 LAVAGEM DE VEICULOS - VAN E AMBULÂNCIAS																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5536.w





Município de Ibaíti - 2025
Saldo do contrato

Página:3

Contrato				Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 013																	
Item: 001	284,00	345,00	97.980,00	284,00	97.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	7.590,00	546,00	188.370,00		
Produto: 35469 LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000049 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Lote: 014																	
Item: 001	158,00	455,00	71.890,00	158,00	71.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	455,00	315,00	143.325,00		
Produto: 20125 LAVAGEM DAS MÁQUINAS																	
Solicitante: 036797 CLODOALDO BARBOSA DIAS																	
Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS																	
Local: 000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																	
Total																	
2.036,00			481.819,00			2.036,00			481.819,00			2.036,00			481.819,00		
Total geral																	
2.036,00			481.819,00			2.036,00			481.819,00			2.036,00			481.819,00		

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3096

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5536 w



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência/execução** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 14.04.2023, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **13.04.2024 a 12.04.2025**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual **R\$ 481.819,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais)**, mantido os mesmos valores contratados originariamente, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT CONT RATAD A.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR	SERV.	50,00	71,00	50,00	3.550,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM DE VEICULOS - VAN	SERV.	50,00	180,00	50,00	9.000,00
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	SERV.	637,00	72,00	637,00	45.864,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM DE CAMINHAO	SERV.	210,00	305,00	210,00	64.050,00
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM MOTOS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MOTOS ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	LAVAG	10,00	41,00	10,00	410,00
LOTE: 006 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO	LAVAG	52,00	455,00	52,00	23.660,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2615 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024				PÁGINA 3			
		NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.					
LOTE: 008 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM AMERICANA DE CARROS DE PASSEIO	LAVAG	20,00	581,00	20,00	11.620,00
LOTE: 009 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	POLIMENTO COMPLETO DE CAMINHÕES	SERV	10,00	1.200,00	10,00	12.000,00
LOTE: 010 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SER	94,00	345,00	94,00	32.430,00
LOTE: 011 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	POLIMENTO COMPLETO DE VEICULOS	SERV	11,00	615,00	11,00	6.765,00
LOTE: 012 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LAVAGEM DE VEÍCULOS - VAN E AMBULÂNCIAS LAVAGEM GERAL (INTERNA: ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES INCLUSIVE DO PORTA MALAS, E LIMPEZA DE PAINEL. EXTERNA: PINTURA, BAIXOS, CAIXA DE RODA E MOTOR)	SERV	450,00	228,00	450,00	102.600,00
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LAVAGEM DE VEICULOS - ONIBUS E MICRO ONIBUS	SER	284,00	345,00	284,00	97.980,00
LOTE: 014 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LAVAGEM DAS MÁQUINAS LAVAGEM COMPLETA SEMANALMENTE DAS MÁQUINAS ORINDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBS.: AS MÁQUINAS SERÃO LAVADAS NO LAVADOR DO ALMOXARIFADO, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO DO LAVACAR ATÉ O ALMOXARIFADO PARA A LAVAGEM DAS MESMAS.	LAVAG	158,00	455,00	158,00	71.890,00
TOTAL:							481.819,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1320	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1330	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	04.003.15.452.0011.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3561	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4660	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4680	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4870	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4890	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5390	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7320	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7450	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7573	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7930	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8070	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8190	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência decorre da necessidade de continuidade dos serviços prestados, e da manifestação de interesse da CONTRATADA em prolongar o ajuste e da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de n. 072/2023 de 14/04/2023, naquilo que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD Nº 28.762/2024, de 18 de março de 2024, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Ibaiti (PR), 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, inscrição Estadual nº isento, inscrição Municipal nº, com sede localizada na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CLEZEIDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 736.906.609-63 e portador da Carteira de Identidade RG nº 45425681.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR
CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR
CPF nº 710.877.379-15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036520047-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.246.612/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.246.612/0001-15

Certidão nº: 19763089/2025

Expedição: 07/04/2025, às 13:16:40

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036521270-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.246.612/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 27.246.612/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:31 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **41EE.F6CA.D7CD.501E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.246.612/0001-15
Razão Social: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA CAMPOS SALES 213 / CENTRO / IBAÍ / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221334888121432

Informação obtida em 07/04/2025 13:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.246.612/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA CAR DA CRIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 14:10:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO POSITIVA 1509/2025



IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHTJCXT8Q9R7

REQUERENTE: CLEZEIDE DE OLIVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434164

27.246.612/0001-15

isento

303

ENDEREÇO

RUA CAMPOS SALES, 213 - CENTRO Ibaiti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



Observações:

Ibaiti, 07 de Abril de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR

Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo N°072/2023, firmado através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico de n°016/2023, temos a informar Vossa Excelência:

O Processo do Pregão Eletrônico de n°016/2023, ocorreu no dia 04 de abril de 2023, sendo homologado e contratado a Empresa vencedora em 14 de abril de 2023.

Informamos ainda, que conforme documento enviado pela empresa, a mesma não coloca como obrigação a correção do valor inicialmente contratado, desta forma, e para que não haja a necessidade de demonstração de vantajosidade, os aditivos será apenas de vigência contratual; utilizando o saldo do contrato existente.

Outrossim, temos a informar que é possível a prorrogação, amparado pela no art. 57, da Lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

...

Encaminhamos anexo, cópia da minuta da Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do termo aditivo.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity Pr., 07 de abril de 2025



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria n° 017/2025

ESPELHO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência: 3096 | Exercício: 2023 | Entidade de origem: 3 | Tipo de ato: Contrato | Número: 72 | SIM-AM: 722023 | Inclusão SIM-AM: 14/04/2023 | Inclusão SIM-AM (Parte Contrato): 14/04/2023

Licitação	Modalidade	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Pregão		3	16	2023	481.819,00	481.819,00	0,00	481.819,00	963.638,00

Vigência do contrato original

Início: 14/04/2023 | Prazo: 12 Meses | Fim: 13/04/2024

Período de execução

Início: 14/04/2023 | Prazo: 12 Meses | Fim: 13/04/2024

Tipo de contrato: Prestação de Serviços

Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NF-E

Forma de pagamento (SIM/AM): A Prazo

Data de entrega:

Local: 6 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

País: BRASIL

Garantia: Sem Garantia

Fornecedor: 58229-8 - CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA

Representante legal: 43776-0 - CLEZEIDE DE OLIVEIRA

Regime de execução:

Limite permissível (%):

Preço Unitário:

Previsão de subcontratação: Existe previsão / Não existe previsão

Fornecimento: Imediato / Não imediato

Recursos: Próprios: 481.819,00 | Estaduais: 0,00 | Federais: 0,00 | Operação de crédito: 0,00 | Total: 481.819,00

Cadastrado: 14/04/2023 às 09:16 por BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES | Atualização: 14/06/2023 às 09:15 por Anilson Gonçalves

ESPELHO DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Sequência: 3096 | Exercício: 2023 | Número: 72 | Tipo de ato: Contrato | SIM-AM: 722023 | Fim da vigência atualizada: 12/04/2025 | Fim da execução atualizada: 12/04/2025

Ato contratual: Efeitos da inexecução | Responsabilidade administrativa | Certificado de regularidade | Publicação órgão oficial

Ato contratual: Itens | Documento | Anexos

Número	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo	Prazo e Valor	13/04/2024	12/04/2025	12/04/2025	481.819,00
2						

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Número: 2 | Tipo do ato: Aditivo | Aposentamento: Não | Tipo do aditivo: Prazo e Valor

Novos prazos: Término vigência: | Término execução: | Previsão contratual: Existe / Não existe | Valor:

Fornecedor:

Representante legal:

Data da assinatura: | Inclusão SIM-AM: | Bloquear requisição de compra:

Classificação SIM-AM:

Tipo do aditivo: | Tipo de operação do aditivo:

Tipo do aditivo: | Tipo de operação do aditivo:

Espelho do Contrato com a prorrogação

Contrato									
Tela I Tela II Tela III Tela IV									
Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)		
3568	2025	3							
Licitação		Modalidade		Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acrescimo	Anulação
							Total aditivos	Vlr. atualizado	
Vigência do contrato original			Período de execução						
Início	Prazo	Fim	Início	Prazo	Fim				
12/04/2025	12 Meses	11/04/2026	12/04/2025	12 Meses	11/04/2026				
Tipo de contrato			Fundamento legal						
Forma de pagamento			Forma de pagamento (SIM/AM)				Data de entrega		
Local			País				Garantia		
Fornecedor			Representante legal						
Regime de execução			Limite permissível (%)						
Previsão de subcontratação		Fornecimento		Recursos					
Existe previsão		Imediato		Próprios					
Não existe previsão		Não imediato		Estaduais					
				Federais					
				Operação de crédito					
				Total					
				0,00 + 0,00 + 0,00 =		0,00			

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A EMPRESA **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO.

CONTRATADA: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**, com sede na **RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **CLEZEIDE DE OLIVEIRA**.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 757, de 01/04/2025**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência/execução** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 14.04.2023, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **12.04.2025 a 11.04.2026**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

Para a nova vigência contratual, permanece o saldo existente no contrato Administrativo; que não sofrerá nenhuma alteração/ou inclusão de novos valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2025.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1320	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1330	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	04.003.15.452.0011.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3561	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4660	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4680	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4870	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4890	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5390	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7320	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7450	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7573	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7930	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8070	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8190	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – **Pregão Eletrônico de n. 016/2023, Contrato Administrativo nº 072/2023**, Requerimento de Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução, datado de 01/04/2025, autorização do Executivo para formalização do aditivo, e parecer jurídico favorável; os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Ibaiti (PR), 12 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Roberto Regazzo.

CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, inscrição Estadual nº isento, inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CLEZEIDE DE OLIVEIRA**.

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD Nº 757/2025, de 01/04/2025.

Ibaity PR., 07 de abril de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato administrativo de nº72/2023 – Pregão Eletrônico de nº016/2023.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência ☐ Tomada de Preços ☐ Convite ☐ Leilão ☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso ☒ **Pregão Eletrônico/SRP** ☐ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade ☐ Licitação não Aplicável ☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial ☐ Cotação Eletrônica ☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação ☒ **Prorrogação** ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste
☐ Outros

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12/04/2025.

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial ☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário ☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1567/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH4JCXT8RQBP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434164

27.246.612/0001-15

isento

303

ENDEREÇO

RUA CAMPOS SALES, 213 - CENTRO Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Observações:

Ibaíti, 10 de Abril de 2025

Emitido Por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

PARECER JURIDICO

PARECER JURÍDICO nº 056/2025

PAD n. 757/2025 1

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2023.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA – Direito Administrativo. Contrato administrativo vigente. Prorrogação do prazo de vigência. Inalterabilidade do preço ajustado. Juridicidade do termo aditivo.

1. CONSULTA.

Viabilidade de se promover a prorrogação do ajuste administrativo mediante subscrição de termo aditivo com a empresa **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15, representada pela Sra. Clezeide de Oliveira inscrita no CPF nº 736.906.609-63, com suporte no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 190 e 191 da Lei 14.133/21, que autoriza o aditamento dos contratos firmados sob a égide da Lei 8.666/93, durante toda sua vigência, portanto, aplicável ao pretenso pedido de prorrogação do contrato.

Inicialmente, frise-se que, dispõe nos artigos 190 e 191 da Lei 14.133/21, que os contratos foram firmados sob a égide da Lei 8.666/93, sendo que continuarão durante toda sua vigência a ser por ela regidos.

Frise-se também que o TCE-PR, no Processo n. 266330/22 – Acórdão n. 1912/23 – Tribunal Pleno, ao tratar do mesmo assunto em Consulta formulada pelo Município de Flórida – PR, tendo como Relator – o Conselheiro Mauricio Requião de Mello e Silva, respondeu a consulta entendendo que é possível a prorrogação dos contratos formalizados na Lei Federal 8.666/93, depois da entrada em vigor da Lei Federal 14.133/21, pela regra de transição disposta na nova lei, que assegura a aplicabilidade da lei revogada aos atos praticados após sua revogação segundo os critérios dos arts. 190 e 191 da Lei 14.133/21.

Nessa linha, o Departamento de Licitação e Contratos através de seu diretor invocou os préstimos deste serviço jurídico, com o intuito de obter pronunciamento ao lume do Direito, relativo à prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do contrato n. 072/2023 **de prestação de serviço de lavagens e polimentos dos veículos/automóveis da frota municipal.**

2. ANÁLISE.

A propósito do tema em apreço, cumpre registrar que foram definidos pelo legislador ordinário os prazos de vigência e de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações, que necessariamente devem ser observados pelo gestor da *res* pública.

Sob essa perspectiva, é bem de ver que o art. 105 do atual Estatuto Licitatório prescreve que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Sublinhe-se que uma vez fixados, os prazos contratuais devem ser fielmente observados e sua prorrogação constitui causa de extrema excepcionalidade. Afigura-se oportuno esclarecer que a “prorrogação de prazo para execução do contrato” distingue-se da “prorrogação da vigência do contrato”.

A propósito, averbe-se que o “prazo de vigência”, em regra, inicia-se no momento em que o contrato está apto a produzir efeitos, e se estende até o momento em que ambas as partes se desincumbiram de suas obrigações. Por sua feita, o “prazo de execução” é representado pelo interregno que dispõe o contratado para executar o objeto do contrato. Trilhando essa linha de raciocínio, logra-se concluir que o tema proposto na consulta guarda correlação com a prorrogação do prazo de vigência do contrato sem alteração de valor.

Na espécie a prorrogação pretendida está lastreada no preceito erigido no §5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite que se opere a prorrogação da prestação de serviços a ser executado *em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

Com efeito, da análise da legislação pertinente, o pretendido elastecimento da execução dos serviços deve observar os seguintes requisitos:

- a) contrato em vigor (fls. 15);
- b) existência de interesse da Administração e da empresa contratada (fls. 02);
- c) comprovação de que o contratado mantém as condições e valores iniciais de habilitação (fls. 16/20);
- d) disponibilidade orçamentária (saldo) para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação por mais 12 (doze) meses (fls. 04);
- e) justificativa e motivo, por escrito, em processo administrativo.

O contrato nº 072/2023 de origem foi formalizado em 14 de abril de 2023 pelo prazo de 12 (doze) meses com o termino 13 de abril de 2024, ocasião que foi realizado o primeiro aditivo de prazo com vencimento em 12 de abril de 2024, sendo tempestivamente realizado o segundo aditivo.

Registre-se, neste quadrante, que foram juntados aos autos a manifestação do agente público competente quanto ao interesse na prorrogação da execução contratual. Igualmente, consta expressa manifestação da contratada no sentido de aquiescer com a prorrogação (fls.02). Também foi inserido no presente processo administrativo, autorização de formalização do segundo termo aditivo subscrito pelo Executivo Municipal (fls. 03).

Acerca da data inicial da pretendida prorrogação, cumpre pontuar que é absolutamente imprescindível que a assinatura do aditivo se opere enquanto ainda estiver em vigor o prazo de

vigência contratual, de modo a evitar que haja solução de continuidade. Nesse sentido é a orientação do Tribunal de Contas da União:

“(…) nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo”.
(Acórdão no 1.727/2004 – Plenário).

Oportuno registrar, por derradeiro, que a contratada deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições que a habilitaram a formalizar o ajuste ora requerido. Sob essa perspectiva, constata-se que foram colacionados ao processo, certidões de regularidade fiscal, seguridade social e trabalhista relativas à empresa contratada, bem como, foi demonstrada as mesmas condições contratuais.

3. CONCLUSÃO

Diante da exposição precedente, logra-se concluir que tendo em vista a instrução do feito e, em especial, a justificativa elaborada pela autoridade competente, a relevância do objeto, bem como o atendimento aos requisitos expostos em Lei, encontra-se viabilidade jurídica para a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses sem alteração de valor, desde que:

- Os documentos de habilitação exigidos no edital que originou a presente contratação estejam válidos e atualizados;
- Seja demonstrada a vantajosidade ao Município frente à renovação contratual termos expostos no presente parecer jurídico, devendo a hipótese mais atrativa ao erário ser avaliada pela autoridade competente;
- No mais, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente, que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não;
- No presente termo aditivo deve-se constar a expressa **aquiescência fundamentada** do gestor e fiscal do contrato, sob pena de nulidade do ato.
- Atualize-se as certidões para realização do termo aditivo.

Por fim, o elastecimento do prazo de execução do objeto contratual se reveste de juridicidade e deve ser operacionalizado mediante formalização de termo aditivo e após a observância de todos os requisitos legais.

É o parecer.

Ibaíti (PR), 09 de abril de 2025.



ANDRÉ JOSÉ MINGHINI DE CAMPOS
Procurador Jurídico do Município de Ibaíti
OAB-PR 25.361-A



PAD Nº 757/2025, de 01 de abril de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº016/2023.

CONTRATO N. 072/2023-PMI

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 757/2025, de 01 de abril de 2025**, Processo licitatório – Pregão Eletrônico de n.016/2023, Requerimento de prorrogação dos Contrato Administrativo n.72/2023-PMI, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável do Gestor do Contrato;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo [Minutas anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 12 de abril de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SEGUNDO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A EMPRESA **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**, jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO.

CONTRATADA: **CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **27.246.612/0001-15**, com sede na **RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **CLEZEIDE DE OLIVEIRA**.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 757, de 01/04/2025**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência/execução** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 14.04.2023, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **12.04.2025 a 11.04.2026**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

Para a nova vigência contratual, permanece o saldo existente no contrato Administrativo; que não sofrerá nenhuma alteração/ou inclusão de novos valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2025.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1320	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1330	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	04.003.15.452.0011.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3561	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4660	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4680	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4870	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4890	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5390	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7320	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7450	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7573	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7930	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8070	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8190	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – **Pregão Eletrônico de n. 016/2023, Contrato Administrativo nº 072/2023**, Requerimento de Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução, datado de 01/04/2025, autorização do Executivo para formalização do aditivo, e parecer jurídico favorável; os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Ibaiti (PR), 12 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Roberto Regazzo.

CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, inscrição Estadual nº isento, inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) **CLEZEIDE DE OLIVEIRA**.

Testemunhas:

Andreia R. Garcia



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2855

Ano 2025

Página 50 de 56

Quarta-feira, 10 de Abril de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PAD N° 757/2025, de 01 de abril de 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°016/2023.
CONTRATO N. 072/2023-PMI

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD N° 757/2025, de 01 de abril de 2025**, Processo licitatório – Pregão Eletrônico de n.016/2023, Requerimento de prorrogação dos Contrato Administrativo n.72/2023-PMI, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável do Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo [Minutas anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 12 de abril de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF N° 77.008.068/0001-41, E A EMPRESA CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.





CONTRATADA: CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, com sede na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) CLEZEIDE DE OLIVEIRA.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAD Nº 757, de 01/04/2025, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência/execução** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 14.04.2023, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **12.04.2025 a 11.04.2026**, período da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

Para a nova vigência contratual, permanece o saldo existente no contrato Administrativo; que não sofrerá nenhuma alteração/ou inclusão de novos valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2025.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1320	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1330	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	04.003.15.452.0011.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3561	05.001.10.301.0009.2041	1095	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2855
Ano 2025
Página 52 de 56

Ibaiti, 16 de Abril de 2025

4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4660	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4680	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4870	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4880	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4890	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5390	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7320	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7450	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7573	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7930	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8070	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
8190	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - **Pregão Eletrônico de n. 016/2023, Contrato Administrativo nº 072/2023**. Requerimento de Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução, datado de 01/04/2025, autorização do Executivo para formalização do aditivo, e parecer jurídico favorável; os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Ibaiti (PR), 12 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Roberto Regazzo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2855
Ano 2025
Página 53 de 56

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Abril de 2025

CLEZEIDE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, inscrição Estadual nº isento, inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA CAMPOS SALES, 213 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) CLEZEIDE DE OLIVEIRA.

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico